

EDITAL N.º 015/2013/CAV

Fixa normas para matrícula, trancamento de matrícula e cancelamento de matrícula nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, e considerando as matrículas para o 2º semestre de 2013,

R E S O L V E:

- Art. 1** Estabelecer o período de 22/07/2013 a 25/07/2013 para matrícula dos acadêmicos regulares, dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Mestrado em Ciência do Solo, Mestrado em Produção Vegetal, Doutorado em Ciência do Solo e Doutorado em Produção Vegetal), que ingressaram até o 1º semestre de 2013, seguindo a seguinte ordem:
- I. Dia 22/07/2013: acadêmicos regulares do curso de Mestrado em Produção Vegetal;
 - II. Dia 23/07/2013: acadêmicos regulares do curso de Doutorado em Produção Vegetal;
 - III. Dia 24/07/2013: acadêmicos regulares do curso de Mestrado em Ciência do Solo;
 - IV. Dia 25/07/2013: acadêmicos regulares do Curso de Doutorado em Ciência do Solo;
- Art. 2** Estabelecer o período de 09/07/2013 a 12/07/2013 para matrícula dos acadêmicos selecionados para ingressar, no 2º semestre de 2013, nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, seguindo a seguinte ordem.
- I. Dia 09/07/2013: acadêmicos do curso de Mestrado em Produção Vegetal;
 - II. Dia 10/07/2013: acadêmicos do curso de Doutorado em Produção Vegetal;
 - III. Dia 11/07/2013: acadêmicos do curso de Mestrado em Ciência do Solo;
 - IV. Dia 12/07/2013: acadêmicos do Curso de Doutorado em Ciência do Solo;
- Art. 3** Estabelecer que os acadêmicos ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:
- I. Para ingressantes em curso de Mestrado:
 - a) Cópia (frente e verso), autenticada, do diploma, devidamente registrado, de curso de graduação plena (reconhecido pelo MEC); ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação plena, reconhecido pelo MEC;
 - b) Cópia, autenticada, do Histórico Escolar de graduação plena (reconhecida pelo MEC) – para ingressantes no Curso de Mestrado em Ciência do Solo;
 - c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - e) 2 fotos 3X4 recentes.
 - II. Para ingressantes em Curso de Doutorado:
 - a) Cópia, autenticada, do diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso); ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela CAPES; ou cópia da ata de defesa de dissertação (com aprovação) de curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
 - b) Cópia, frente e verso, do diploma, devidamente registrado, de curso de graduação

-
-
- plena (reconhecido pelo MEC);
c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
e) 2 fotos 3X4 recentes.

- Art. 4** Estabelecer que os alunos, ingressantes, deverão, para efetuar matrícula, apresentar “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.
Parágrafo Único – Tal formulário poderá ser obtido:
a) Junto à secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC;
b) No seguinte endereço eletrônico:
<http://zigu.cav.udesc.br/libs/downloader.php?ref=1814>;
- Art. 5** Estabelecer o dia 14/08/2013, como data limite, para que o aluno regular efetue matrículas em disciplinas adicionais, sendo necessário, para tanto, a concordância do professor orientador e do(s) professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s).
- Art. 6** Estabelecer, para o aluno regular, o dia 20/08/2013 como data limite para cancelamento de matrícula em disciplinas (cancelamento parcial de matrícula), sendo necessário, para tanto, que tal cancelamento tenha a aprovação do professor orientador e do coordenador do respectivo curso.
- Art. 7** Estabelecer, para o aluno regular, o dia 26/08/2013 como data limite para solicitação de trancamento de matrícula. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, que exponha os motivos do pleito, sendo que a procedência dos motivos será julgada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
- Art. 8** Estabelecer o dia 26/08/2013 como data limite para que os alunos regulares efetuem cancelamento integral de matrícula.
- Art. 9** Estabelecer o dia 05/08/2013 como data de início das aulas.
- Art. 10** Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:
I - O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro;
II - O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.
- Art. 11** Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 12** Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 13** Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 24 de maio de 2013.

Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral



CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS
LAGES - 1973

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Direção Geral

